



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.869, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que, se a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 684.274,11 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e onze centavos), conforme descrição abaixo:

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / RECURSOS DA UNIÃO

2.232 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERV.DE AT.PRIMARIA EM SAUDE COM EMENDAS

393	-	3.3.90.30.00.00.00.00	-	2600.3120.0600	EQ.MAT.PERM.	R\$
						110.232,30
393	-	3.3.90.30.00.00.00.00	-	2600.3110.0600	EQ.MAT.PERM.	R\$
						15.041,81

2.261 - 000.0600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS DO GOV. FED.

268	-	3.3.90.30.00.00.00.00	-	2600.0000.0600	EQ.MAT.PERM.	R\$
						259.000,00
270	-	3.3.90.39.00.00.00.00	-	2600.000.0600	- OUTR.SERV.PJ	R\$
						150.000,00
395	-	4.4.90.52.00.00.00.00	-	2600.000.0600	- EQ.MAT.PERM.	R\$
						150.000,00

TOTAL:

R\$

684.274,11



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

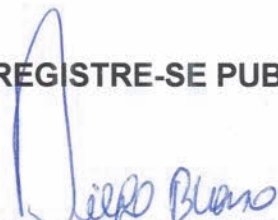
Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º O Superávit financeiro do exercício de 2024, no valor de R\$ 684.274,11 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e onze centavos), na fonte de recurso 1600 para a aquisição de Material de consumo e Equipamentos e materiais Permanente junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.


DIEGOMAR BUENO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 18/06/25 a 04/07/25
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Ama Bonalima D.
Secretaria da Administração